

**ASSUNTO: “Representação contra decisão da Comissão de Licitação”.**

**Processo de Licitação. Modalidade: Pregão n. 071/2019**

Na qualidade de autoridade superior competente manifesto-me:

1. Vistos e relatados os autos da licitação no Pregão Presencial n. 071/2019, onde a empresa ROBERTO VIAGENS ESPECIAIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ 02.560.408/0001-43, protocolou representação em face da decisão da Comissão de Licitação que cancelou o certame (Pregão Presencial n. 071/2019).

**2. CONSIDERANDO** as razões e os fundamentos que foram balizadores do julgamento realizado pela Pregoeira do Município, constante na decisão publicada no dia 10/01/2020, indeferindo os pedidos formulados na representação acima mencionada.

**3. CONSIDERANDO** o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município, no qual opina pela regularidade do procedimento licitatório e da decisão da Comissão de Licitação;

**4. CONSIDERANDO** que cabe à Administração zelar pelos princípios que norteiam a Administração Pública;

**DECIDE,**

Indeferir a postulação da empresa ROBERTO VIAGENS ESPECIAIS LTDA, ratificando a decisão da Pregoeira do Município de Caetité no procedimento licitatório – Pregão Presencial n. 071/2019.

Dá-se ciência aos interessados.

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 14 de janeiro de 2020.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
*Prefeito Municipal*